



Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ATA DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2801.01/2022**

Às dez horas e trinta minutos (10h30min) do dia 06 (seis) de abril de Dois Mil e Vinte e dois (06.04.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N – Centro - Morrinhos – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Patrícia Pereira Ires Lopes e Jânio Clever Maranhão, para realização dos atos referentes a TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, de nº 2801.01/2022, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PIÇARRAMENTO ENTRE AS LOCALIDADES DE CANINANA E SANTO ISIDIO E BOA ESPERANÇA NO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE, CONFORME CONVENIO Nº096/CIDADES/2021. Abertos os trabalhos o presidente da comissão informa que recebeu do setor de engenharia parecer referente a análise das propostas de preços da Tomada de Preços retro mencionada. Após a análise do parecer feita pelo engenheiro, o presidente torna público o resultado da análise da proposta com base no parecer apresentado. Após a análise do parecer apresentado pelo engenheiro foi constatado que as empresas AOS CONSTRUÇÕES EIRELE, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA ICONE EIRELE – ME e CONSTRUTORA KAMAC OLIVEIRA LTDA, apresentaram propostas conforme solicita o edital, cumprindo todas as exigências contidas neste, sendo consideradas APTAS. Assim o presidente da comissão de Licitação, declara vencedora do presente certame a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 238.842,91 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos). O presidente da comissão determinou que fosse divulgado o resultado nos mesmos meio que se deram a publicação inicial desta licitação e determinou abertura do prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da lei 8.666/93. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e representante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão, às 11h10min. Morrinhos – CE, 06 de Abril de 2022.

Jorge Luiz da Rocha

**Presidente da Comissão de Licitação**

Jânio Clever Maranhão

**Membro**

Patrícia Pereira Ires Lopes

**Membro**